



MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

Autógrafo 159/2025
Projeto de Lei 1768/2025
18/11/2025

SUMULA: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Superávit Financeiro ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Superávit Financeiro, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 111.000,00 (cento e onze mil reais).

Suplementação

| | | |
|--------------------------------|--|-----------|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.001.04.122.0009.2.004. | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 219 - 3.1.90.13.00.00 25000000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 28.000,00 |
| 188 - 3.3.90.14.00.00 25000000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 15.000,00 |
| 201 - 3.3.90.30.00.00 25000000 | MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |
| 03.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA | |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | GABINTE DA SEMAF | |
| 03.001.04.122.0009.2.006. | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA | |
| 220 - 3.3.90.93.00.00 25000000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 18.000,00 |

Total Suplementação: 111.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Leiza Maria Soares

Leiza Maria Soares
Presidente

Deivid Ronier Pauli

Deivid Ronier Pauli
1º Secretário